



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.157 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas em exercício no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

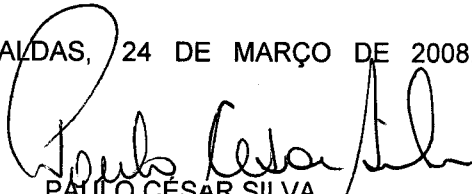
02.07.02.12.361.1202.1082.449051-377 - Obras e Instalações	177.000,00
02.07.02.13.392.1301.1057.449051-386 - Obras e Instalações	80.000,00
02.07.02.16.482.1602.1062.449051-393 - Obras e Instalações	110.000,00
02.07.03.26.782.2001.2197.449052-413 - Eqto. Mat. Permanente	50.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 417.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.17.512.1801.1108.449051-400 - Obras e Instalações	417.000,00
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 417.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MARÇO DE 2008.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal em exercício


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda


CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação